



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO

Av. da Vindima, 303 – Bairro Exposição
Tel. 3223.7574 e-mail: distcax@trt4.jus.br
CEP 95.084-470 CAXIAS DO SUL - RS



PORTARIA nº 002/2012

Delibera a respeito da utilização do estacionamento interno no Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul e dá outras providências

A Exma. Sra. Marilene Sobrosa Friedl, Juíza do Trabalho Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e disciplinar a utilização da área interna do estacionamento, em função da implantação da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

CONSIDERANDO ser imprescindível a distribuição com equidade das vagas existentes;

RESOLVE EXPEDIR a presente **PORTARIA**, para vigor no âmbito do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, observados os seguintes termos:

1. A fim de readequar e disciplinar a utilização da área interna do estacionamento junto ao prédio da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, foram destinadas para a cada uma das cinco Varas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª) três vagas, sendo uma para o Juiz Titular, uma para o Juiz Substituto vinculado a cada uma das Varas em regime de lotação (J2) e uma para o Diretor e, para a 6ª Vara, destinadas duas vagas, sendo uma para o Juiz Titular e uma para o Diretor, conforme mapa de localização em anexo.

1.1. Para a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos foi destinada uma vaga.

1.2. Para os Oficiais de Justiça foi, também, destinada uma vaga, a qual será por eles utilizada em regime de rodízio.

2. Os boxes destinados exclusivamente aos Magistrados, vinculados às Varas do Trabalho desta Comarca ou em efetiva atuação em uma das Varas de Caxias do Sul, estão localizados na área coberta junto à divisa norte, conforme mapa.

3. Os Diretores terão suas vagas disponibilizadas junto ao prédio, sendo as vagas em ordem sequencial por Vara, iniciando pela última vaga coberta sequencial àquelas destinadas aos Juizes. Será procedido rodízio trimestral das vagas entre os Diretores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO

Av. da Vindima, 303 – Bairro Exposição
Tel. 3223.7574 e-mail: distcax@trt4.jus.br
CEP 95.084-470 CAXIAS DO SUL - RS



- 3.1. A comunicação do rodízio será previamente comunicada pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos.
- 3.2. Fica excluída do rodízio a vaga do Coordenador da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, em função da logística de carga e descarga de processos arquivados, e dos Oficiais de Justiça, em vista da rotatividade e pouca permanência deles no prédio.
4. O Juiz Titular, bem como o Diretor da Vara do Trabalho, a critério, poderão promover modificações e/ou revezamentos que entenderem necessários na utilização das vagas de estacionamento correspondentes à Unidade Judiciária, especialmente nos períodos de férias ou outros afastamentos do usuário da sua vaga.
5. Fica vedada a utilização, por Juízes e servidores, de boxes diversos daqueles demarcados no mapa anexo, sendo vedada, também, a utilização da área destinada ao estacionamento de veículos carga e descarga, bem como as destinadas aos portadores de necessidades especiais, também identificadas no mapa anexo.
6. Eventuais alterações serão decididas pelo Juiz Diretor do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul.
7. A fiscalização ficará sob a responsabilidade dos Técnicos Judiciários – Segurança e Transporte, bem como dos Vigilantes, que comunicarão imediatamente à Direção do Foro eventuais irregularidades.
8. Esta Portaria tem vigência a contar da sua publicação.
9. Mediante ofício, encaminhe-se cópia da presente e de seu Anexo I – Mapa de Localização aos MM. Juízes do Trabalho, Diretores de Secretaria da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Caxias do Sul, bem como ao Coordenador do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul e, para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
10. Cumpra-se.

Caxias do Sul, 11 de outubro de 2012.

Marilene Sobrosa Friedl
Juíza do Trabalho - Diretora do Foro
da Justiça do Trabalho Caxias do Sul

